



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS =

Nº

640  
140

Livro Nº.....  
Fls. Nº.....

= LEI Nº 938 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1994 =

Autoriza assinatura de convênio e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Companhia Energética do Estado de Minas Gerais CEMIG, para a implantação do programa CEMIG 100%, conforme documento em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente;

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 19 de Dezembro de 1994.

= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =  
PREFEITO MUNICIPAL

%%  
%%  
%%